



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE EXPEDIENTE

Resolução nº 471/2026-CJ.

Dispõe sobre julgamento do Auto de Infração nº 46342, em nome do Município de Cachoeira Alta, conforme Processo nº 202600029001274.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no que dispõe no art. 14, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR e, em acatamento ao que dispõe a Resolução Normativa nº 0105/2017, de 08 de novembro de 2017, do Conselho Regulador da AGR, que dispõe sobre a regulamentação dos serviços de fretamento no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;

A empresa foi autuada no trajeto Cachoeira Alta à Rio Verde, na data de 15/04/2026, nos termos do auto de infração nº 46342, por infringir o inciso XIII, do art. 78, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR, utilizar veículo não registrado na AGR. Devidamente notificada na forma legal, apresentou defesa e, levando em conta a manifestação técnica, a qual é adotada na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte desta decisão;

Em reunião realizada no dia 09 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Manter o Auto de Infração nº 46342 (89179265), em nome do Município de Cachoeira Alta, por descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Deusdete Cardoso Belém
Coordenador - em substituição

CÂMARA DE JULGAMENTO, Goiânia, 09 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSDETE CARDOSO BELEM, Coordenador (a)**, em 09/07/2026, às 13:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92938980** e o código CRC **2E4179CD**.

COORDENAÇÃO DE EXPEDIENTE
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202600029001274



SEI 92938980